

EDITAL N.º 61 / 2021

---**Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.), Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:**-----

---Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que este órgão, por deliberação n.º 500/21, na sua reunião ordinária, realizada em 15/10/2021, deliberou nomear as seguintes comissões de vistoria, de auditorias e de avaliação.-----

1. Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) - (artigo 65.º, n.º 2, concessão de autorização de utilização, artigo 87.º, n.º 2, receção provisória, definitiva e outras vistorias das obras de urbanização e artigo 90.º, n.º 1, utilização e conservação do edificado).-----

1.1 Artigo 65.º, n.º 2, concessão de autorização de utilização de edifício ou fração-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Joana Rita Benta Gonçalves ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos;-----
- Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, por Ana Isabel Santos Hilário, engenheira civil;-----
- Vitor Hugo Salvador Cavaleiro de Sousa, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos por Mário Rui Pombinha Lourenço ou Telma Filipa de Oliveira Viola, todos fiscais municipais;-

E ainda quando esteja em causa a salvaguarda do cumprimento das competências exercidas pela autoridade de saúde por:-----

- Um representante da autoridade de saúde concelhia (convidado a integrar).-----

E ainda quando o uso seja para fins turísticos por:-----

- Cristina Maria Braz Luz, técnica superior de turismo, sendo substituída, nas suas faltas ou impedimentos, por Tânia Cristina Mafra de Moura, técnica superior de turismo;-----
- Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Ricardo Jorge Ferreira Mendes, engenheiro do ambiente.-----

E ainda quando o uso seja para fins industriais por:-----

- Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Ricardo Jorge Ferreira Mendes, engenheiro do ambiente;-----
- João Carlos de Sousa Jerónimo, médico veterinário municipal (quando se verifique o uso de matéria de origem animal).-----

1.2 Artigo 87.º, n.º 2, receção provisória e definitiva e outras vistorias das obras de urbanização----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Joana Rita Benta Gonçalves ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos;-----
- João Pereira dos Santos, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Ana Isabel Santos Hilário, engenheira civil;-----
- Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Ricardo Jorge Ferreira Mendes, engenheiro do ambiente.-----

1.3 Artigo 90.º, n.º 1, utilização e conservação de edificado-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Joana Rita Benta Gonçalves ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos;-----
- Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, por Ana Isabel Santos Hilário, engenheira civil;-----
- Vítor Hugo Salvador Cavaleiro de Sousa, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos por Mário Rui Pombinha Lourenço ou Telma Filipa de Oliveira Viola, todos fiscais municipais, todos fiscais municipais;-----
- Mário Jorge de Deus Gil Leal Cerol, Dr., Coordenador Municipal de Proteção Civil;-----
- Um representante da autoridade de saúde de nível municipal (convidado a integrar).-----

2. Verificação dos requisitos previstos no artigo 1414.º e seguintes do Código Civil para constituição da propriedade horizontal-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos;-----
- Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, por Joana Rita Benta Gonçalves, arquiteta.-----

3. Regulamento da Urbanização e Edificação do Concelho de Nazaré, avaliação de terrenos ou imóveis a ceder ao Município - (artigo 15.º, n.º1)-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos;-----
- Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, por Joana Rita Benta, arquiteta.-----

4. Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, na redação atual, regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local - (artigo 8.º, n.º1)-----

- Joana Rita Benta, sendo substituída, nas suas faltas ou impedimentos, por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Paulo Jorge Contente, todos arquitetos;-----
- Cristina Maria Braz Luz, técnica superior de turismo, sendo substituída, nas suas faltas ou impedimentos, por Tânia Cristina Mafra de Moura, técnica superior de turismo;-----

5. Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação atual, regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos - (artigo 36.º, n.º1, classificação dos parques de campismo, dos empreendimentos de turismo de habitação e dos empreendimentos de turismo no espaço rural)-----

- Maria João Fernandes de Oliveira Cristão, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Paulo Jorge Contente ou Joana Rita Benta Gonçalves ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos;-----
- Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, por Ana Isabel Santos Hilário, engenheira civil;-----

- Cristina Maria Braz Luz, técnica superior de turismo, sendo substituída, nas suas faltas ou impedimentos, por Tânia Cristina Mafra de Moura, técnica superior de turismo;-----
- Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Ricardo Jorge Ferreira Mendes, engenheiro do ambiente;-----
- Um representante da autoridade de saúde concelhia (convidado a integrar).-----

6. Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na redação atual, que aprova o Sistema de Indústria Responsável (SIR) - (artigo 25.º-A, n.º2, vistoria prévia ao início da exploração, artigo 36.º, n.º3, vistorias de conformidade, artigo 37.º, n.º5, vistorias de reexame, artigo 39.º, n.º1, alteração de estabelecimento industrial, artigo 50.º, n.º1, título digital de exploração de zonas Empresariais Responsáveis (ZER), artigo 52.º, n.º5, reexame das condições de exploração da ZER e artigo 54.º, n.º1, alterações à ZER)-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Joana Rita Benta Gonçalves ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos-----
- João Pereira dos Santos, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Ricardo Jorge Ferreira Mendes, engenheiro do ambiente;-----
- Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil.-----

7. Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, novo regime do exercício da atividade pecuária - (artigo 21.º, n.º 2, autorização de instalação, artigo 40.º, n.º2, vistorias de controlo, artigo 41.º, n.º5, vistorias de reexame e artigo 45.º, n.º1, cessação das medidas cautelares)-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Joana Rita Benta Gonçalves ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos-----
- João Pereira dos Santos, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Ricardo Jorge Ferreira Mendes, engenheiro do ambiente;-----
- Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil; -----
- João Carlos de Sousa Jerónimo, médico veterinário municipal. -----

8. Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, na redação atual, regime jurídico da pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras) - (artigo 31.º, n.º2, exploração e artigo 53.º, n.º1, liberação de caução)-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos;-----
- João Pereira dos Santos, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Ricardo Jorge Ferreira Mendes, engenheiro do ambiente.-----

9. Decreto-Lei n.º268/2009, de 29 de setembro, licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos e Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro – (artigo 6.º, n.º2 e artigo 16, n.º3 do DL n.º268/2009, de 29 de setembro, licença de recinto itinerante e improvisado e artigo 7.º- A do DL n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, licença de recinto de diversão provisória)-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos;-----
- Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, por Joana Rita Benta Gonçalves, arquiteta.-----

E ainda quando esteja em causa espetáculo ou exposição de animais por:-----

- João Carlos de Sousa Jerónimo, médico veterinário municipal.-----

10. Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, na redação atual, instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos - (artigo 11.º, n.º2, licença de utilização)-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos;-----
- Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, por Joana Rita Benta Gonçalves, arquiteta;-----

- Um representante da autoridade de saúde concelhia (convidado a integrar).-----

11. Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, na redação atual, procedimento e competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos do petróleo e instalações de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos derivados do petróleo, (postos de abastecimento de combustíveis) - (artigo 12.º, n.º3, vistoria inicial e artigo 12.º, n.º5 , vistoria final)-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Joana Rita Benta Gonçalves ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos-----
- João Pereira dos Santos, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Ricardo Jorge Ferreira Mendes, engenheiro do ambiente;-----
- Tiago Pimpão, engenheiro do ambiente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil;-----
- Representante de entidade inspetora credenciada (por contrato, em virtude da câmara municipal não possuir técnicos com as qualificações exigíveis).-----

12. Estatuto de Benefícios Fiscais - (artigo 45.º e 71.º)-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Joana Rita Benta Gonçalves ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos;-----
- Nuno Eduardo Fernandes Ferreira, engenheiro civil, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, por Ana Isabel Santos Hilário, engenheira civil.-----

13. Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, na redação atual, regime de licenciamento e de fiscalização da prestação de serviços e dos estabelecimentos de apoio social - (artigo 9.º)-----

- Paulo Jorge Contente, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Joana Rita Benta Gonçalves ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos.-----

14. Decreto-Lei n.º 65/97, de 31 de março, na redação atual, instalação e o funcionamento dos recintos com diversões aquáticas - (artigo 12.º e 21.º)-----

- Paulo Jorge Contente, arquiteto, sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos por Maria João Fernandes de Oliveira Cristão ou Joana Rita Benta Gonçalves ou Maria Teresa de Mendonça Dias Mendes Quinto, todos arquitetos.-----

---Para constar e para os devidos efeitos, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município, na sede das Juntas de Freguesia do Concelho da Nazaré, bem como no sítio da internet: www.cm-nazare.pt-----

---Nazaré e paços do concelho, 22 de outubro de 2021.-----



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré